



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.592, DE 26 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 112/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.453.278,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	854	Fonte:	08	530.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	186.519,30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	543	Fonte:	05	278.935,10
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	457.824,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I - O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar nº 12623139000118005, e Portaria nº 1.154 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

II - O valor parcial de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emendas Parlamentares nº



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

12623139000118009 e 12623139000118010, e Portaria nº 1.165 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

III - O valor parcial de R\$ 186.519,30 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Portarias nº 163 de 19 de janeiro de 2018, oriundos da Portaria 1.294 de 25 de maio de 2017 e Ofício DRS II CPA 1167/2017, firmado com o Ministério da Saúde.

IV - O valor parcial de R\$ 278.935,10 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2018, à título de apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios.

V - O valor parcial de R\$ 457.824,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Termo de Compromisso PAR nº 201801018-4 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

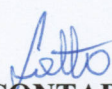
ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas